



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

| Secretaria | Suplementação | Redução |
|--|-------------------|-------------------|
| FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN | | |
| 1012200332003000 | | |
| 33903099 - Outros materiais de consumo (728)Próprio | | 50.000,00 |
| 33903699 - Outros Serviços (732) Próprio | 130.000,00 | |
| 33903999 - Outros Serv. De Terceiros-PJ(745) Próprio | | 80.000,00 |
| TOTAL | 130.000,00 | 130.000,00 |

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito